

PUBLICADO NO DOM EM 17/11/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão consultivo dos poderes executivo e legislativo municipais

PARECER CMDU – Projeto de Lei Complementar 08/2020

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2020

AUTOR: Prefeito Municipal

RELATOR: Evangelina de Almeida Pinho

PARECER: **Favorável**

DATA: 10 de novembro de 2020

PREÂMBULO:

O Projeto de Lei Complementar em questão, dispõe sobre a aprovação responsável imediata, na forma que especifica.

PARECER: O Projeto de Lei Complementar nº 08/2020 dispõe sobre a Aprovação Responsável imediata de construções em edificações horizontais, **exceto** aquelas:

- a) previstas em glebas, localizadas no perímetro urbano;
- b) objeto de licenciamento ambiental previsto na LC 49, de 2013 (empreendimentos e atividades de impacto local);
- c) que excedam o Coeficiente de Aproveitamento Básico estabelecido no Plano Diretor; d) que sejam objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança, ou
- e) que sejam objeto de estudos específicos ou de viabilidade, nos termos da LC nº 10.850, de 2001.

Nosso parecer é favorável pois entendemos que o nível de complexidade para construção das edificações contempladas pelo projeto de Lei Complementar 08/2020, permite que a emissão do Alvará de Execução prescinda de prévia análise técnica, sendo suficiente a formalização do pedido por meio de requerimento firmado pelo proprietário e responsáveis por projeto e obra.

A verificação do cumprimento do projeto de Aprovação Responsável imediata se dará na emissão do Certificado de Conclusão de Obra (CCO).

Entendemos também que o PLC nº 08/2020 vai ao encontro do processo de simplificação dos procedimentos de aprovação administrativa almejados pela legislação urbanística da atualidade. Sendo assim declaramos o parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2020.

Campinas, 10 de novembro de 2020

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
PRESIDENTE – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO